



SINDICATO RURAL DE MARINGÁ

Nossa Missão: Representar, defender, informar, capacitar e orientar, prestando serviços com excelência aos produtores rurais de Maringá e região, de forma legítima, integrada e sustentável.

48 anos

www.sindrural.com.br

Dezembro de 2015



Eis as novas regras para regularização ambiental da propriedade rural no PR

O Paraná já conta com um novo Programa de Regularização Ambiental. Já estão vigentes formas, prazos e procedimentos para que os imóveis rurais se adequem às exigências do Código Florestal Brasileiro aprovado em 2012.

Luiz Carlos Rizzo

Págs. 8, 9, 10 e 11

FALA, PRESIDENTE

Gratidão e compromissos

Pág. 2

SINDICATO RURAL

Nossas ações e iniciativas em benefício dos produtores rurais

Págs. 12 e 13

ORIENTAÇÃO JURÍDICA

Quitação de dívidas. Pode ser "conto do bilhete premiado". Muito cuidado!

Pág. 7



MULHERES RURAIS

Com chave de ouro, VII Encontro das Mulheres Rurais encerra o ano

Pág. 14

EDITORIAL

FALA, PRESIDENTE...

Ufa! Até que enfim chegamos ao final de 2015. Diante de tantos problemas, crises profundas política e econômica, indefinições na política agrícola, cenário político incerto, parecia que o ano jamais terminaria.

Portanto, que os desafios superados neste ano sirvam como estímulo para novas lutas que certamente acontecerão em 2016.

Vamos à luta convictos de que com a nossa união construiremos a grande ponte para – de forma planejada e realista – atravessarmos o próximo ano. Estamos cientes de que os desafios são ainda maiores. A vida é assim mesmo: viver é lutar.

Da parte do Sindicato Rural de Maringá, continuaremos a oferecer nossas ações para renovação da parceria – e de nossos compromissos – para com nossos agricultores associados e agropecuária.

A presente edição reflete tudo isto. Na matéria principal, conheça as novas regras do Programa de Regularização Ambiental para o meio rural paranaense. Os critérios já estão vigentes e refletem, em grande parte, o esforço de nossas entidades

representativas para fazer valer nossos direitos, em âmbito estadual, perante o Código Florestal Brasileiro.

Tem mais: orientação jurídica para o produtor rural não cair no conto do “bilhete premiado” ao quitar dívidas de terceiros junto a instituições financeiras. Assessoria competente de nosso consultor jurídico Fábio Lamônica.

Fique também por dentro das regras para renegociação de dívidas rurais junto à União, cujo prazo termina agora em dezembro.

Conheça as ações desenvolvidas pela Comissão de Mulheres do Sindicato, voltadas às mulheres rurais, para que elas continuem conquistando mais e mais espaços na condução da atividade rural e na sociedade.

Enfim, oriente-se, produtor rural, para fazer da informação qualificada o atalho para decisões corretas e seguras.

Resta-nos renovar nossa gratidão para que continuemos firmes em 2016 na determinação em lutar pelos nossos direitos.

Que prossigamos na caminhada



cívica de garantir o abastecimento alimentar, gerar excedentes para exportação e assegurar o equilíbrio social interno. Existe missão mais nobre do que a nossa? Com humildade e orgulho, podemos dizer: não.

**Feliz Natal!
Um 2016 com muita fé,
trabalho e realismo!**

**Presidente
José Antônio Borghi e Diretoria
SINDICATO RURAL DE MARINGÁ**

EXPEDIENTE

JORNAL DO

www.sindrural.com.br
sindrural@sindrural.com.br



EDIÇÃO ESPECIAL – DEZEMBRO/2015

Produção e Edição

jornalista Luiz Carlos Rizzo

Assistente de produção: Cristina Barbosa

Repórter: Jaíne Valenciano

Editoração: Andréa Tragueta

Coordenação geral: Valdecir Mokwa e Alessandro Carreira

Revisão Final: Ivoneti Catharina Rigon Bastiani

E-mail: luizcarlos.rizzo@gmail.com

Impressão: O Diário do Norte do Paraná

Fotos: Assessoria de Comunicação Social

Sindicato Rural de Maringá e Faep

Tiragem: 3.000 exemplares

**DIRETORIA DO SINDICATO
RURAL DE MARINGÁ**

GESTÃO 2013/2016

Efetivos

Presidente

José Antônio Borghi

1º Vice-Presidente

Júlio Azevedo da Rocha

2º Vice-Presidente

João Batista Versari

3º Vice-Presidente

Julio Cesar Meneguetti

Secretária

Hasue Komura Ito

2º Secretário

Antonio Molonha

Tesoureiro

Marco Bruschi Neto

2º Tesoureiro

Ivaldo de Oliveira

Suplentes da Diretoria

1º. Élio Ramos

2º. Antonio Campagnoli

3º. Walter Garcia de Oliveira

4º. João Pedro Volpato

5º. Simone Cristina Brambilla

6º. Edilson Komagome

7º. João Aparecido Bortolasci

8º. Cesar Augusto Schmitt

Conselho Fiscal

Antonio Carlos Marcolli

Ivoneti Catharina Rigon Bastiani

Ivaldo Meneguette

Suplentes do Conselho Fiscal

Luiz Carlos Dias

Carlos Amarildo Polotto

Cicero Mineo Mizote

Delegado Representante

José Antônio Borghi

Suplente de Delegado Representante

Ágide Meneguette

**Com esse time em campo
a vitória é garantida!**

DIRETO DA FÁBRICA



Adonai

44 | 3276-3511

Rua Irineu Meneguetti, 2656 - CEP 87003-120 - Distr. Iguatemi
Maringá - Paraná | contato@adonaifertilizantes.com.br

www.adonaifertilizantes.com.br

Dezembro, prazo final para renegociar dívidas ativas junto à União



Quer renegociar?
Eis o telefone da Procuradoria Geral da União: 0800-889-7013

Produtores rurais do Paraná e do restante do Brasil possuem prazo até 31 de dezembro de 2015 para renegociar ou liquidar operações de crédito rural já inscritas em Dívida Ativa da União (DAU). A alternativa – prevista na Lei 11.775/08 - prevê descontos percentuais e fixos sobre o valor da operação. Poderão ser negociadas, operações de crédito rural que foram inscritas em DAU até 20 de junho de 2014.

A Lei nº 13.001/14 reabriu o prazo de negociação, bem como ampliou a data limite de inscrição de dívidas para junho de 2014, conforme solicitações da FAEP.

O telefone para negociação é o 0800-889-7013, do Banco do Brasil. A instituição financeira está a serviço da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). A data de inscrição e outros detalhes também podem ser consultados no site da PGFN em “Dívida Ativa da União”.

| DESCONTOS APLICÁVEIS NA LIQUIDAÇÃO | | | |
|------------------------------------|--|-----------------|---|
| FAIXAS | Total dos saldos devedores na data da liquidação (R\$ mil) | Desconto (em %) | Desconto fixo, após o desconto percentual (R\$) |
| 1 | Até 10 | 70 | - |
| 2 | Acima de 10 até 50 | 58 | 1.200,00 |
| 3 | Acima de 50 até 100 | 48 | 6.200,00 |
| 4 | Acima de 100 até 200 | 41 | 13.200,00 |
| 5 | Acima de 200 | 38 | 19.200,00 |

| DESCONTOS APLICÁVEIS NA RENEGOCIAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|--|-----------------|---|
| FAIXAS | Total dos saldos devedores na data da liquidação (R\$ mil) | Desconto (em %) | Desconto fixo, após o desconto percentual (R\$) |
| 1 | Até 10 | 65 | - |
| 2 | Acima de 10 até 50 | 53 | 1.200,00 |
| 3 | Acima de 50 até 100 | 43 | 6.200,00 |
| 4 | Acima de 100 até 200 | 36 | 13.200,00 |
| 5 | Acima de 200 | 33 | 19.200,00 |

O agricultor paranaense, se tiver dúvidas, pode entre em contato com o Departamento Técnico e Econômico (DTE) da Federação da Agricultura do Paraná (FAEP). Falará diretamente com a economista Tânia Moreira pelo telefone (41) 2169-7909.

Quer saber mais sobre a questão? Consulte a Lei nº 13.001 de 20 de junho de 2014 (Ver art. 11º e 12º)

**http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13001.htm
Consulte também a Portaria nº 682 de 3 de setembro de 2014:
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=05/09/2014&jornal=1&pagina=10&totalArquivos=200>**

FECHAMOS O ANO COM A CERTEZA DE QUE EM 2016 CHEGAREMOS AINDA MAIS LONGE

Ao lembrar todas as grandes conquistas alcançadas em 2015, nós nos motivamos a impulsionar ainda mais o crescimento da cooperativa no ano que vem. O desenvolvimento da Cocamar só é possível graças a união de muitas forças fundamentais e, por isso, sabemos que juntos podemos ir muito além. Contamos com sua parceria ano que vem!



PENSO ASSIM

Novo mundo rural

Xico Graziano

O Brasil hoje é reconhecido, em tamanho e em tecnologia, como um gigante global da agropecuária. De passado oligárquico, em poucas décadas revolucionou seu modo de produção, garantindo o abastecimento interno e exportando milhões de toneladas em alimentos. Celeiro do mundo. Gera superávit que paga as importações industriais. Motor da economia.

Missões estrangeiras desembarcam continuamente para vir conhecer nosso modelo de agricultura tropical: plantio direto na palha, duas, e até três, safras na mesma área, integração lavoura com pecuária, e silvicultura, fruticultura de ponta, genética animal. Produtividade com qualidade. Embora admirada, e até temida, pelos concorrentes externos, muita gente, aqui dentro, enxerga a agropecuária nacional como se o campo ainda fosse dominado pelos latifundiários. Visão caolha.

Modernizar ideias agrárias

Essa surpreendente, e reiterada, dissintonia entre a realidade e sua interpretação motivou-me, junto com Zander Navarro, a publicar o livro “Novo Mundo Rural” (Editora UNESP). Nele defendemos a necessidade de se adotar novas perspectivas, outros conceitos e teorias, para a correta compreensão da dinâmica de nossa agropecuária. É preciso modernizar as ideias agrárias no Brasil.

A nova situação produtiva que passou a dominar o campo se assenta em três marcos fundamentais: a) a montagem do sistema nacional de crédito rural, entre 1960 e 1970; b) a criação da Embrapa, em 1973; c) a estabilização da economia nacional com o Plano Real. Desde então se aceleraram as mudanças no modelo agrário. De essencialmente rural, até há pouco tempo, o Brasil se transformou em uma nação urbanizada. A agricultura brasileira, antes primitiva, na base da enxada, se tornou altamente produtiva. Surgiu o competitivo agronegócio.

Embora tão marcantes sejam as modificações tecnológicas e socioeconômicas, alguns observadores da agricultura brasileira - pesquisadores, agentes sociais ou políticos - continuam tratando a agricultura como se permanecessem adormecidos no tempo. Qual a razão dessa

postura? Resposta: a força do paradigma gerado pelo socialismo tupiniquim. Pura ideologia.

Mudanças estruturais

Nos idos de 1970, os estudiosos agrários (Zander e eu, inclusive) acreditávamos que sem profundas “transformações estruturais” - o que necessariamente passava pela reforma agrária - o Brasil não conseguiria romper a barreira da pobreza e do subdesenvolvimento, nem promover a justiça social. Estávamos equivocados. A modernização capitalista do campo, puxada pela globalização e ancorada nas novas tecnologias, superou o dilema histórico. Mesmo antes da “queda do muro” já se podia perceber esse movimento transformador que modificaria totalmente a equação do desenvolvimento rural, jogando poeira nas velhas teorias marxistas. Bastava desvendar os olhos para divisar um novo mundo rural se materializando.

Muitos acusam de “conservador” esse processo de transformações. É verdade, no sentido de que ele não alterou a estrutura concentrada da propriedade da terra. Por outro lado, pode-se afirmar que foi extremamente progressista, por ter provocado uma mudança impressionante, em termos econômicos e tecnológicos, elevando fortemente a produtividade no campo. Romperam-se, no geral, as barreiras do atraso caipira.

Existem, claro, setores marginalizados do processo. Sempre é assim. Uns progridem mais, outros ficam para trás, os terceiros esperam sua chance. De qualquer forma, o tempo não recua. A nova realidade se impõe àqueles que pretendem interpretar o campo brasileiro. Independente de julgamentos de valor, ou mesmo de avaliações éticas, quem permanecer apegado aos raciocínios antigos - marxistas ou não - mais embaralha que compreende o nosso desenvolvimento agrário e seus desafios futuros.

O problema não é principalmente teórico, e sim empírico. Difícilmente alguém muda de ideia, ou abandona uma teoria científica facilmente, a não ser que se defronte com argumentos ou fatos incisivos. Ora, eles estão à solta. Basta “sair do escritório”, ou da “academia”, e trocar as lentes ideológicas para perceber o novo mundo rural se afirmando.

Mas há quem teime na posição fixada. Pior

ainda. Para a incredulidade geral, e sem corar, alguns defendem até mesmo uma “recampeonato” no agro, uma espécie de volta ao passado. Propõem algo como trocar o trator pela enxada, os fertilizantes pelo estrume da vaca, os agroquímicos pelas cinzas da madeira, uma regressão dourada animada pelo discurso em defesa do agricultor familiar. Essa utopia regressiva possivelmente seria viável naquela época quando Elis Regina cantarolava “... eu quero uma casa no campo”. Mas hoje, num mundo em que a população mundial já ultrapassou sete bilhões de habitantes, é impossível de ser concretizada. Chega a ser bizarro.

Sem tempo a perder

Marcel Proust escreveu no livro Em busca do tempo perdido que “a viagem da descoberta consiste não em achar novas paisagens, mas em ver com novos olhos”. No novo mundo rural brasileiro, a paisagem também muito se modificou, especialmente no Centro-Oeste. Mas o olhar de muitos sobre a economia agrária ainda continua apegado às memórias do passado. Não temos mais tempo a perder.

O futuro dos milhões de pequenos agricultores passa pelo apoio governamental aliado ao desenvolvimento tecnológico e à sua integração aos mercados de consumo. Quer dizer, um olhar adiante, não para trás. E é preciso pressa. Os processos de exclusão social dos pequenos agricultores se aceleram simultaneamente à consolidação da agricultura de larga escala.

Pregar o anticapitalismo agrário ao ego ideológico, mas pouco os ajuda. Para que os pequenos no campo vençam, ao contrário, precisamos capitalizá-los.

Xico Graziano é Eng^o Agrônomo, Mestre em Economia Agrária e Doutor em Administração. Foi, em São Paulo, Secretário Estadual do Meio Ambiente, Deputado Federal pelo PSDB/SP, Secretário Estadual de Agricultura, Presidente do Incra e Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Escritor, publicou oito livros sobre os temas da questão agrária, agricultura, sustentabilidade e democracia.

Tudo para seu jardim em um único lugar!



Apresente este cupom nas compras acima de R\$ 100,00 e
GANHE 10% DE DESCONTO
Cupom não acumulativo. Promoção válida até 31/12/15

Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3950 – Jd. Universo – Maringá/PR
(44) 3046-0887 – www.manejoja.com.br

PRODUTOR RURAL, ELABORAMOS O SEU CADASTRO

A UrbeVital possui registro no CREA-PR (48.607) e um quadro de profissionais qualificados e habilitados para trabalhos nas áreas de Topografia e Geodésia, Consultoria Ambiental, Arquitetura, Urbanismo e Projetos de Engenharia.



www.urbevital.com.br

Entre em contato e conheça nossos serviços
Av. Morangueira, 211 – Sala 04 – Zona 07 – Maringá – PR
44. 3023-6045 | 44. 3354-6044

Sindicato Rural na 2ª Festa Literária de Maringá

O Sindicato Rural de Maringá esteve presente na Flim (2ª Festa Literária de Maringá), em outubro, apoiando o lançamento do Livro de Xico Graziano - Novo Mundo Rural. O autor, engenheiro-agrônomo, foi Secretário de Agricultura do Meio Ambiente de São Paulo e chefe de gabinete do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. É autor de outros livros e articulista do Jornal O Estado de S. Paulo.

Na ocasião, Xico parabenizou o papel e a participação das mulheres no meio Rural, e falou da importância que a Comissão de Mulheres têm no Sindicato Rural, levando informação e fazendo com que a mulher fique mais próxima e engajada na produção rural.



Vamos além da inovação para você colher grandes resultados.

**DuPont
Programa Soja**

**DuPont[™]
Dermacor[™]**
tratamento de sementes - inseticida

**DuPont[™]
Classic[™]**
herbicida

**DuPont[™]
Approach[™] Prima**
fungicida

**DuPont[™]
Premio[™]**
inseticida

**DuPont[™]
Avatar[™]**
inseticida

**DuPont[™]
Lannate BR**
inseticida

O aumento da produtividade, assim como da rentabilidade, das lavouras de soja foram observados em resultados de campos experimentais, instalados em diversas propriedades rurais pelo país, onde foram utilizados os produtos Dermacor, Classic, Approach Prima, Premio, Avatar e Lannate conforme dados do departamento de pesquisa da DuPont. O aumento da produtividade, consequentemente o aumento da rentabilidade, dependem também de outros fatores como condições de clima, solo, manejo, estabilidade do mercado, dentre outros.



ATENÇÃO: Este produto é perigoso à saúde humana, animal e ao meio ambiente. Leia atentamente e siga rigorosamente as instruções contidas no rótulo, na bula e na receita. Utilize sempre os equipamentos de proteção individual. Nunca permita a utilização do produto por menores de idade. Consulte sempre um engenheiro agrônomo. Venda sob receituário agrônomo. Produto de uso agrícola. Faça o Manejo Integrado de Pragas. Descarte corretamente as embalagens e restos do produto.

As marcas com [™] ou [®] são marcas da DuPont ou de afiliadas. © 2015 DuPont.

TeleDuPont
Saiba mais: 0800 707 55 17 Agrícola
www.dupontagricola.com.br

www.sicrediuniao.com.br

CONFIANÇA

Seja sócio do Sicredi.

O Sicredi é mais que um banco, aqui você também é dono e pode participar ativamente das decisões da cooperativa além de participar da divisão das sobras.



Na abertura de uma conta corrente ou conta poupança de associado, você estará participando da promoção União que Dá Prêmios.

Concorra a carros, viagens e superprêmios. Junto com o Sicredi, você só tem a ganhar.

Corra até uma de nossas agências e participe.

SICREDI

GENTE
QUE
COOPERA
CRESCER

30
Anos
Sicredi União PR/SP

ORIENTAÇÃO JURÍDICA

O conto do bilhete premiado

Oportunistas sempre estão à procura de vítimas quando o problema a ser resolvido se constitui na necessidade de quitação de um débito de valor elevado, com pagamentos em dia ou atrasados, seja em cobrança administrativa ou judicial, junto a uma instituição financeira pública ou privada.

Nesse caso, um intermediador toma conhecimento (não se sabe como) de que o devedor precisa saldar um empréstimo. Então, oferece a venda de um crédito que poderá ser usado para quitar a dívida ou, caso a cobrança seja judicial, garantir o pagamento até decisão final do judiciário.

A venda do crédito é apresentada de maneira atrativa, sendo concedidos descontos de até 80%. Isso mesmo, promete-se que, ao se pagar até 20% do valor total, a dívida poderá ser quitada ou garantida, havendo, portanto, grande pressão para que o negócio seja fechado o mais rápido possível.

Confiando na promessa de que levará grande vantagem (esse é o problema), o devedor concorda em comprar o crédito. Veja o leitor que a negociação envolve intermediários que exigirão, obviamente, uma comissão significativa, mediante pagamento antecipado. O devedor não escapará de assinar um contrato (muitas vezes mais oneroso que o assumido com a instituição financeira) se comprometendo com o pagamento do crédito, do serviço prestado etc.

Sem investigar a origem do suposto crédito, o devedor concorda



em realizar todo o procedimento. A cessão (transferência) do crédito é realizada em cartório, por meio de Escritura Pública, o que transmite a aparente segurança. Iniciando-se o procedimento, o devedor (que já pagou parte ou totalidade do crédito) é orientado até mesmo a deixar de pagar a instituição financeira, aguardando uma decisão judicial que determine a quitação do débito.

Uma ação é distribuída e pede-se uma decisão liminar para que os débitos sejam quitados com o crédito que foi adquirido. Nessa fase o devedor já estaria praticamente tranquilo, sem o débito com a instituição financeira, um verdadeiro prêmio de loteria. É verdade que, de fato, há créditos que possuem origem idônea e podem ser utilizados para pagamento de dívidas junto a instituições financeiras, ou ser oferecidos como garantia para discus-

são da dívida quando já há cobrança judicial.

Contudo, alguns cuidados devem ser tomados. **Quando o valor do benefício for muito atrativo, a primeira atitude deve ser de cautela.** Veja que uma operação de crédito firmada com uma instituição financeira é devidamente regulamentada por legislação específica e geralmente possui garantias, como bens do devedor e/ou de terceiros, o que dificulta a negociação com elevados descontos. **Além disso, qual o motivo que leva um terceiro a vender um crédito com descontos tão expressivos, englobando ainda comissões e outras despesas?**

É imprescindível verificar a idoneidade do crédito. Caso se trate de um crédito originário de uma ação movida contra a instituição financeira, todo o processo judicial deverá ser cuidadosamente analisado a fim de que seja possível garantir

que, de fato, o crédito tenha efetiva validade. Caso se trate de debêntures (título de dívida que confere a seu detentor um direito de crédito contra a companhia que o emitiu), ou de ações, é preciso investigar se aquele que está cedendo (transferindo) o crédito de fato é o titular de direito, bem como apurar o real valor de mercado e a facilidade de venda.

De toda forma, com a proposição de uma ação, o juiz poderá conceder uma decisão liminar, é verdade, mas será provisória, podendo ser alterada e mesmo objeto de Recurso por parte da instituição financeira. E, tratando-

se de um processo, deverá atravessar todas as fases de defesa por parte do banco (sendo que este geralmente se utiliza de todos os recursos cabíveis) até que haja uma decisão definitiva sobre a questão da qual não caiba mais recurso.

Assim, a recomendação é simples: utilize a razão e busque o máximo de informações confiáveis antes de assumir um compromisso que pode trazer graves e custosos problemas, em vez de soluções. Pode ser o conto do bilhete premiado.



Fábio Lamonica Pereira

Advogado em Direito do Agronegócio
lamonica@lamonica.adv.br

MARFAL

PEÇAS AGRÍCOLAS

PEÇAS PARA TRATORES, COLHEITADEIRAS, PLANTADEIRAS E PULVERIZADORES

44 3028-3414 PLANTÃO SAFRA • 9991-0622 | 9993-9224



COMPRA, VENDA, TROCA E CONSIGNAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

44 9993-9224

44 9814-5533

Rodovia PR-317, Nº 7.767 (próximo ao trevo da Cocamar) - Maringá - PR

www.marfal.com.br

PAP 2015/16

PR: Conheça as novas regras para regularização ambiental

O governador Beto Richa assinou em novembro o Decreto Nº 2711, que implanta o Programa de Regularização Ambiental do Estado do Paraná. A medida define formas, prazos e procedimentos para as propriedades rurais se adequarem às exigências do Código Florestal Brasileiro aprovado em 2012. Por Luiz Carlos Rizzo

Critérios para enquadramento

Segundo a nova legislação ambiental estadual, eis os critérios para o enquadramento à nova legislação ambiental:

- Área em recuperação: é aquela alterada para o uso agrossilvipastoril em processo de recomposição e/ou regeneração da vegetação nativa;
- Área de servidão administrativa: área de utilidade pública declarada pelo Poder Público que afeta os imóveis rurais;
- Área degradada: área alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural;
- Área alterada: área que, após o impacto, ainda mantém capacidade de regeneração natural;
- Servidão ambiental: é a limitação do uso de todo o imóvel rural ou de parte dele para preservar, conservar

ou recuperar os recursos ambientais existentes;

- Área de remanescente de vegetação nativa: área com vegetação nativa em estágio primário e/ou secundário;
- Recomposição ou recuperação: restituição de ecossistema ou de comunidade biológica nativa degradada ou alterada à condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;
- Restauração: restituição de um ecossistema ou comunidade biológica degradada para o mais próximo possível da sua condição original;
- Projeto de recomposição de áreas degradadas e/ou alteradas - PRAD: instrumento de planejamento das ações de regularização contendo metodologias, cronograma e insumos;
- Readequação da Reserva Legal: alteração da localização da Reserva



- Legal dentro do próprio imóvel, em função de erro técnico, administrativo ou nova proposta que atenda aos parâmetros da Lei Federal nº 12.651/2012;
- Retificação de Reserva Legal: correção de área de Reserva Legal do imóvel em função de medições georreferenciadas de maior precisão, dentro do próprio imóvel;
- Realocação de reserva legal: alteração da localização da Reserva Legal para outro imóvel, entendida como a substituição da área originalmente designada, em que ocorra

- ganho ambiental pela mudança, sendo proibido o desmatamento, exceto em casos previstos em lei, bem como a sua redução nos termos do § 5º do artigo 66 da Lei Federal nº 12.651/2012.
- Imóvel cedente: é o imóvel que possui remanescente de vegetação nativa excedente ao percentual exigido em Lei para Reserva Legal.
- Imóvel receptor: aquele que não possui vegetação suficiente para compor o mínimo exigido em Lei para a Reserva Legal.

Fazendeiro, apoie a produção local. Inclusive de guindastes.

A nossa fábrica fica pertinho da sua fazenda. Venha visitar e descubra como um guindaste pode ajudar você.

PEÇA SEU ORÇAMENTO: WWW.RODOMUNK.COM.BR • 44 3031 6390
FINAL DA AVENIDA MORANGUEIRA, SAÍDA PARA ASTORGA • MARINGÁ - PR



RODOMUNK®

Agora, Termo de Compromisso justo

O proprietário rural assinará o Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental, que será assinado com o órgão ambiental competente após análise do CAR. Deve conter no mínimo:

- O nome, a qualificação e o endereço do(s) parte(s) compromissada(s) ou do(s) representante(s) legal(is);
- Os dados da propriedade ou posse rural;
- Número do recibo CAR do(s) imóvel(s) envolvido(s);
- A localização da Área de Preservação Permanente ou Reserva Legal ou área de uso restrito a ser recomposta, recuperada, regenerada ou compensada;
- Lista dos compromissos a serem cumpridos pelo proprietário, que será um resumo da descrição detalhada constante no PRAD, das ações de regularização ambiental

a serem realizadas;

- Método de execução dessas ações;
- Prazo de cumprimento dos compromissos assumidos apresentado através de cronograma de execução previsto no PRAD;
- Mecanismos de controle do cumprimento das obrigações, que poderá ser por meio da entrega de relatórios anuais, imagens, informação eletrônica ou outro que garanta o acompanhamento da execução das medidas pelo órgão ambiental;
- Sanções aplicáveis pelo descumprimento do Termo de Compromisso, sendo que as multas serão de até 10% do valor do investimento previsto;
- Lista das sanções e processos existentes relativas à supressão irregular de vegetação, ocorrida antes de 22 de julho de 2008, e que serão suspensas pelo período em que estiver sendo cumprido o Termo;



Cadastro Ambiental Rural. Exigência indispensável

O novo decreto estadual ambiental considera condição essencial para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental a inscrição da posse ou propriedade no Cadastro Ambiental Rural.

Se o CAR pendente, o órgão ambiental terá o prazo de 30 dias para expedir a notificação ao interessado sobre o motivo da pendência, solicitando documentação ou esclarecimento complementar.

O interessado terá prazo de até 180 dias para apresentar a documentação ou os esclarecimentos necessários. Depois da apresentação dos documentos ou esclarecimentos pelo interessado, o órgão ambiental terá 90 dias para análise e deliberação. (Uma informação importante: o registro no Cadastro Ambiental Rural é condição obrigatória para usufruto dos benefícios do pagamento por serviços ambientais).

No CAR, deverá constar a informação da dimensão real da área, independente de existir qualquer informação diversa em matrícula, termo de compromisso, plano de manejo ou afins. Qualquer irregularidade nas declarações constatadas pela análise realizada pelo órgão ambiental importará em advertência ao proprietário ou possuidor e será concedido prazo de 20 dias para retificação ou defesa.

Atenção: o registro da reserva legal no CAR desobriga a averbação em cartório.

Quando for exigido CAR homologado ou com a análise concluída pelo órgão ambiental, e ainda estiver pendente, o interessado deverá comunicar a situação por escrito ao órgão ambiental. Após o recebimento do requerimento previsto, o órgão ambiental terá o prazo de 30 dias para responder o pedido.

Instrumentos para regularização

São instrumentos do Programa de Regularização Ambiental:

- O Cadastro Ambiental Rural - CAR, que deverá ser feito no site oficial utilizado pela União para cadastramento de áreas rurais, onde serão fornecidas todas as informações de uso do solo do imóvel, de acordo com as normas vigentes;
- O Termo de Compromisso, mecanismo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental, título executivo que descreve as medidas a serem tomadas pelo produtor para a adequação do imóvel rural

às exigências do Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651/12, prevendo sanções em caso de descumprimento;

- O Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas - PRAD, que deverá descrever as ações, procedimentos e prazos a serem adotados pelo produtor para a adequação do imóvel e que deverá constar do Termo de Compromisso do inciso II deste artigo, definindo um modo simplificado para atender as propriedades menores ou iguais a 4 (quatro) módulos fiscais.

Discovery

English School

SUPER CALLAN KIDS

Agora também para crianças

LIGUE AGORA

3037-0420

9853-2111

9883-7639

/InglesNaDiscovery

discovery.school@hotmail.com

- Aula **TODOS** os dias
- Inglês em apenas 18 meses
- Método Callan
- Aula Experimental Grátis
- 100% conversação
- sem taxa de matrícula

AV. DR. MÁRIO CLAPIER URBINATI, 241

JARDIM UNIVERSITÁRIO

CEP 87080-040 MARINGÁ - PARANÁ

E se não der para cumprir o termo de compromisso?

A ocorrência de qualquer fato que impeça etapas de cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso deverá ser informada ao órgão ambiental através de requerimento fundamentado para análise de possibilidade de prorrogação.

Caso o interessado opte, no âmbito do PRA (Programa de Regularização Ambiental), pelo saneamento do passivo de Reserva Legal por meio de compensação, o termo de compromisso deverá conter as informações relativas à exata localização da área com o respectivo CAR.

Se for Área de Reserva Legal, o prazo de vigência dos compromissos, poderá variar em até vinte anos.



No caso de território de uso coletivo titulado ou concedido aos povos ou comunidades tradicionais, o termo de compromisso

será firmado entre o órgão competente e a instituição ou entidade representativa dos povos ou comunidades tradicionais.

Em caso de alterações na reserva legal averbada...

A nova legislação ambiental estadual permite a retificação, readequação e realocação da Reserva Legal averbada desde que observados os novos critérios.

Até a efetiva análise do CAR poderão ser realizados procedimentos de retificação, readequação e realocação da Reserva Legal averbada, desde que averbados no respectivo registro imobiliário e obedecendo aos critérios estabelecidos.

As propostas de realocação de Reserva Legal deverão ser aprovadas pelo

órgão ambiental estadual durante o processo de análise do SICAR.

Condições para realocação de áreas

I - A Reserva Legal averbada esteja em áreas declaradas de utilidade pública ou interesse social;

II - A Reserva Legal tenha sido averbada em área sem cobertura de vegetação nativa. Neste caso, ficam proibidos novos desmatamentos, mesmo em áreas resultantes de projetos parcialmente executados.

Para revisão do termo...

Nos imóveis com Termos de Compromisso ou instrumentos similares que já tenham sido cumpridos é possível a cessão do excedente de área de vegetação nativa, para os tipos de compensação previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, mediante a inscrição no CAR.

Detalhe: a revisão de Termos de Compromisso ou instrumentos similares para a regularização ambiental do imóvel rural referentes às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, firmados sob a vigência da Lei Federal nº 4.771/1965, deverá ser requerida diretamente ao órgão ambiental durante a vigência do prazo de adesão ao PRA.

A revisão dos termos de compromisso ou instrumentos similares não dependerá da anuência de todas as partes que participaram de sua assinatura. Isto será de responsabilidade única e exclusiva da análise do órgão ambiental.

Caso o Termo de Compromisso ou similar tenha sido homologado judicialmente, será obrigatória a juntada do novo Termo ao processo correspondente. As áreas menores de quatro módulos fiscais deverão apresentar, judicialmente, somente o protocolo de requerimento de revisão do termo.

Para áreas rurais de até quatro módulos fiscais que não necessitem de qualquer regularização, a apresentação do CAR será suficiente para o cancelamento da averbação do Termo.

Recuperação de pequena propriedade

Em relação à pequena propriedade ou posse rural familiar, poderá ser apresentado Projeto Simplificado de Recuperação de Área Degradada. A recomposição da Reserva Legal deverá atender os critérios estipulados pelo órgão ambiental e ser concluída em até 20 anos. A cada dois anos, terá que abranger, no mínimo, um décimo da área total necessária à sua complementação.

E quanto ao Regime de Servidão Ambiental?

O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida;

A nova legislação ambiental paraenses impede, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

Assim, as áreas que tenham sido ins-

tituídas na forma de servidão florestal, passam a ser consideradas como de servidão ambiental.

O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 anos. Se for I perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social;

Casa das Balanças
Precisão é a nossa medida



Pesagens de veículos leves e pesados



Sistema de pesagens instalado no guincho para pesar Bags



Balança p/ bovinos

SOLUÇÃO PARA PESAR SUA SAFRA DE GRÃOS, MANDIOCA, LARANJA, BOVINOS, ETC. VENDA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE BALANÇAS E SISTEMAS

Av. Prefeito Sincler Sambatti, 11274 (contorno sul) Fone: (44) 3227-2135 - Maringá - PR
www.casabal.com.br e-mail: contato@casabal.com.br



Normas para regularização da reserva legal

- A compensação de área de Reserva Legal poderá ser realizada no ato de inscrição no CAR ou posteriormente, a critério do interessado. Os imóveis que já realizaram a compensação de Reserva Legal com situação averbada na matrícula do imóvel e correspondente com a realidade física do imóvel, deverão informar no seu registro no CAR o número do CAR da propriedade onde a Reserva Legal está localizada.

- Para compensação de Reserva Legal em Unidades de Conservação de domínio público, o imóvel pendente de regularização de Reserva Legal, denominado imóvel receptor, deverá estar inscrito no Sistema

de Cadastro Ambiental Rural - SICAR.

- A área a ser doada em compensação nas unidades de conservação estaduais e municipais, denominada cedente, deverá ter a anuência pelo órgão ambiental estadual competente.

- As áreas a serem utilizadas para compensação deverão ser equivalentes em extensão à área da Reserva Legal a ser compensada no Estado do Paraná.

- A compensação de reserva legal através da doação de áreas localizadas em Unidades de Conservação de domínio público a serem regularizadas deverá ter sua constituição averbada na matrícula dos imóveis envolvidos.

Adequações legais

- Os termos de compromisso, de ajustamento de conduta ou afins, que tenham sido firmados conforme exigências da Lei Federal nº 4.771/1965 deverão ser adequados à Lei Federal nº 12.651/2012. Se estiverem averbados na matrícula do imóvel, existe agora a necessidade da averbação ser substituída pela apresentação do protocolo de revisão do termo.

- As averbações de Reserva Legal realizadas em percentual superior ao exigido pela nova legislação, em caso de requerimento pelo proprietário, deverão ser adequadas conforme declaração no CAR ativo, após análise pelo órgão ambiental,

- Os imóveis desmembrados, a qualquer título, de imóvel com averbação regular e no qual a cobertura florestal seja fisi-

camente existente desde que permaneçam em área rural, terão averbações nos registros de imóveis, em percentuais proporcionais a cada fração. Neste caso, ocorrendo acordo expresso das partes, a área averbada pode permanecer num só dos imóveis.

- Um detalhe: a diferença entre a área informada no CAR e as constantes na matrícula ou no georreferenciamento não serão consideradas irregularidades.

- O imóvel que tinha Reserva Legal ou Termo de Compromisso Averbado, mas sem cobertura florestal, poderá após regularizar a Reserva Legal junto ao CAR requerer ao Cartório de Registro de Imóveis o cancelamento da situação anterior.

Deveres do imóvel serviente

I - Manter a área sob servidão ambiental;
 II - Permitir a inspeção e a fiscalização da área pelo detentor da servidão ambiental;
 III - Defender a posse da área serviente, por todos os meios em direito admitidos;
 IV - Prestar contas ao detentor da servidão ambiental sobre as condições dos recursos naturais ou artificiais.

Deveres do detento da servidão ambiental:

I - Documentar as características ambien-

tais da propriedade;

II - Monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida;

III - Prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade;

IV - Manter relatórios e arquivos atualizados com as atividades da área objeto da servidão;

V - Defender judicialmente a servidão ambiental.

E quanto ao Regime de Servidão Ambiental?

O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A servidão ambiental não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida;

A nova legislação ambiental paranaense impede, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

Assim, as áreas que tenham sido institu-

ídas na forma de servidão florestal, passam a ser consideradas como de servidão ambiental.

O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 anos. Se for perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN.

O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social;

Análise da Faep sobre a nova legislação

A Faep (Federação da Agricultura do Paraná) exerceu forte pressão junto ao Governo do Estado para que o novo Programa de Regularização Ambiental assinado pelo governo do Estado no mês passado refletisse objetivamente os interesses dos produtores rurais. Isto sem descuidar da preservação ambiental dentro do conceito de produção sustentável. Segundo a engenheira-agrônoma Carla Beck, do Departamento Técnico-Econômico da Faep, o Programa de Regularização Ambiental (PRA) do Paraná soluciona definitivamente alguns sérios entraves legais. Eis os principais:

- Resolve a questão sobre os Termos de Compromisso assinados com base nas exigências do antigo Código Florestal, revogado em 2012. Neste caso, os produtores que tem TC averbados por exigência do Sisleg deverão solicitar a substituição do Termo, se necessário, direto ao IAP, se adequando ao novo Código Florestal.

- Os TCs assinados obrigavam os proprietários rurais a implantar Reserva Legal (RL) correspondente a 20% da área da propriedade,

além de reconstruir Áreas de Preservação Permanente - matas ciliares e encostas. As dimensões de APP exigidas pelo antigo Código eram abusivas, chegando a 500 metros à beira de grandes rios.

- Ao criar a figura das propriedades consolidadas, áreas abertas e utilizadas antes de 22 de junho de 2008, define dimensões de Área de Preservação Permanente (APP) com limite máximo de até 100 metros.

- A regra também prevê isenção de recomposição da Reserva Legal (RL) para propriedades rurais de até quatro módulos fiscais (em média 72 hectares no Paraná).

- As propriedades acima de quatro módulos passam a ter o direito de somar as APPs para formar a reserva legal, com um total de 20% de toda a área.

- O decreto regulamentou também os procedimentos nos cartórios de registros de imóveis. De um modo geral, basta apresentar o CAR ativo ao cartório, onde ficará arquivado. Quem assinou o TC terá que pedir a revisão no IAP e apresentar no Cartório de Registro o protocolo da revisão.

Conheça o novo Plano Integrado de Desenvolvimento da Pecuária de Corte

Segundo o Deral (Departamento de Economia Rural) da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, o Paraná possui um rebanho com cerca de 9,3 milhões de cabeças de gado. E mais de 6 milhões desse montante são voltados para o corte. Ainda segundo o órgão, em 2014 foram produzidas no Estado 336,97 mil toneladas de carne.

Em vista disso, a Faep, em parceria com outros órgãos do setor, criou o Novo Plano Integrado de Bovinocultura de Corte, que tem como objetivo elevar a

qualidade da pecuária de corte paranaense por intermédio de profissionais voltado a essa atividade.

O projeto busca a modernização da pecuária de corte através de assistência técnica efetiva, maior apoio na instalação de agroindústrias e incentivo ao mercado, entre outros. Tudo tendo como objetivo aumento da produtividade.

METAS

O plano tem como meta aumentar em 10% o número de matrizes do Estado, atu-



almente. Na atualidade, são em torno de 2,3 milhões exemplares de gado de corte e mais um milhão de cabeças de gado misto, considerando animais de corte e leite.

Outra finalidade do projeto é reduzir a idade de abate que é de 37 meses para 30 meses em 10 anos. O plano também objetiva elevar a taxa de ocupação das pastagens do Paraná, que hoje é de 1,4 cabeças por hectare/ano, para mais de 2 unidades/ha/ano, no mesmo período.

Guilherme Souza Dias, zootecnista do departamento técnico da Faep, pondera

que a ação visa reunir todos os setores ligados direta e indiretamente ao setor pecuário. Finalidade: melhorar a qualidade da assistência técnica no Paraná. De acordo com ele, o alvo é difundir as boas práticas de produção por meio de dias de campo e eventos técnicos que deverão ocorrer em períodos estratégicos. “Houve uma queda na pecuária de corte no Estado devido à expansão da agricultura”, observa. Dias salienta que o plano quer trazer de volta o destaque para pecuária paranaense.

Conquistar mercados externos exigentes

Larissa Gallassini, integrante da Comissão de Mulheres do Sindicato e representante da Comissão de Bovinocultura de corte da Faep, salienta ser importante desenvolver o plano porque traz benefícios à pecuária de corte do Estado. Será uma contribuição para transformar o Paraná em plataforma de produção de carne de qualidade. Uma forma prática de chegar a mercados mais exigentes e que remunerem melhor o produtor.

“Em nenhuma atividade existirá uma grande evolução sem que as pessoas envolvidas participem ativamente do processo de melhoramento. Com isto, é imprescindível que o Plano Integrado de Pecuária Moderna do Paraná seja compreendido, incorporado e colocado em prática por todos os pecuaristas que quiserem fazer do Paraná um Estado destacado, não somente na agricultura, mas também na pecuária de corte”, complementa.

O projeto conta com a participação da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

(Seab), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), entre outras instituições públicas e privadas presentes no Estado, inclusive instituições financeiras responsáveis pelos financiamentos da atividade.

De acordo com o Presidente do Sindicato Rural de Maringá, a pecuária de corte é muito importante, embora tenha muito por avançar em sua cadeia produtiva na comparação com as cadeias do frango e suinocultura. José Antônio Borghi, diz que “é preciso melhorar muito em eficiência, produtividade e qualidade da nossa carne. Em uma região como a de Maringá, onde as terras são de alto valor, é necessário ter um ganho muito grande em termos de qualidade e qualificação, para que isso seja revertido em preço e renda para o produtor”.

Acompanhe notícias diariamente, sobre esses assuntos e outros, em nosso site e também na página do Facebook do Sindicato. **(Jaíne Valenciano/Assessoria de Comunicação/SindRural)**

Sindicato Rural forma comitê gestor do Plano da Pecuária Moderna de Corte



Visando oferecer aos seus associados e público rural os benefícios do novo Plano de Pecuária Moderna de Corte, o Sindicato Rural de Maringá promoveu recentemente reunião para formação do comitê gestor da iniciativa. Este desenvolverá atribuições específicas para o fortalecimento do setor.

O comitê gestor estabelecerá um constante fluxo de informações entre as determinações do Comitê Gestor Central e as regi-

ões produtoras. Antes, será feito um diagnóstico da situação da pecuária de corte regional a fim de que sejam feitas as intervenções necessárias. Novas reuniões ocorrerão para a rápida tramitação das ações.

José Antônio Borghi, presidente do Sindicato Rural de Maringá, enaltece o Plano da Pecuária Moderna de Corte idealizado pela Federação da Agricultura do Paraná, que conta com apoio do governo

do Estado. “Criar bovinos para produção de carne exige muito profissionalismo e modernas tecnologias. Além disso, há que se ter uma visão ampla do mercado. E é justamente isto que a Faep, os sindicatos e o governo paranaense disponibilizam aos investidores para um choque de gestão no segmento”, complementa o dirigente rural. **(Jaíne Valenciano/Assessoria de Comunicação Sindicato Rural de Maringá)**

Há mais de 13 anos Sindicato Rural e Senar-PR qualificam o homem do campo

O Sindicato Rural de Maringá, em parceria com o SENAR-PR, realizou neste ano 96 cursos com mais de 1200 participantes.

Os treinamentos contribuem para melhorar a produção agropecuária, a renda e a qualidade de vida da família rural.

A parceria com o SENAR-PR começou em 2002 e já promoveu e qualificou milhares de pessoas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal, profissional e do agronegócio da região.

Novos cursos em 2016

O SENAR oferecerá em 2016 mais sete novos cursos para a formação de trabalhadores agrícolas na oleicultura. Como: Caracterização e Conservação de Solos; Colheita e Pós-colheita; Cultivo em Ambiente Protegido; Identificação e Controle de Doenças; Implantação de Boas Práticas Agrícolas - Alimento Seguro de Qualidade; Pragas e Inimigos Naturais; Qualidade da Água - Métodos e Manejo de Irrigação.

TOP 3

Os cursos mais realizados em 2015



Operação e Manutenção de Tratores: Tratorista Agrícola



Trabalhador na Bovinocultura de Leite: Casqueamento de Bovinos de Leite



Trabalhador na Bovinocultura de Corte: Manejo de Bovino de Corte

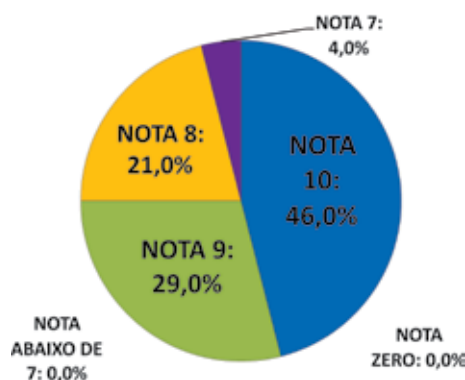


Pesquisa comprova satisfação de nossos associados

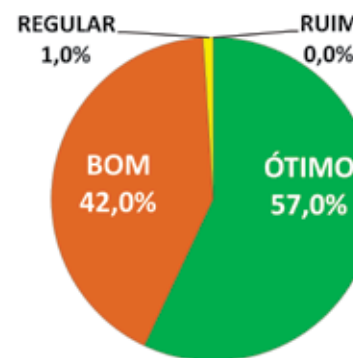
Os números traduzem a realidade que pode ser comprovada no dia-a-dia. Pesquisa recente comprova que os associados estão satisfeitos com o atendimento realizado pelo Sindicato Rural de Maringá nas mais diversas áreas. “Nada de zona de conforto”, alerta o presidente da entidade, José Antônio Borghi. O compromisso para 2016 é aumentar o índice de satisfação para aumento do quadro associativo e permanência dos atuais associados.

Confira os resultados da pesquisa nos seguintes gráficos:

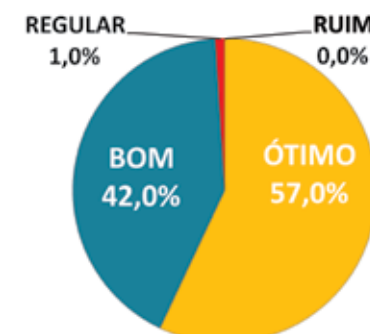
QUAL A SUA NOTA GERAL AO SINDICATO?



COMO FOI O ATENDIMENTO NO SINDICATO?



COMO AVALIA A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO NO SINDICATO?



Sorrir faz a vida melhor.

Implantes dentários | Lentes de contato dentais | Ortodontia
Enxertos ósseos | Prótese dentária | Facetas de porcelana

Agende sua avaliação | 44 3029.0700 | 44 9185.0700
Rua Luiz Gama, 279 | Maringá-PR | www.maximusodontologia.com.br



A Maximus está com condições fantásticas neste fim de ano! Planeje e feche seu tratamento agora e pague somente no ano que vem. Não perca a chance de começar o ano sorrindo sem medo e sem preocupações.

COMECE O ANO COM O SEU MELHOR

SORRISO

Com chave de ouro, VII Encontro das Mulheres Rurais de Maringá encerra o ano

Uma bela tarde de aprendizado, alegria, histórias e momentos marcou o VII Encontro de Mulheres Rurais de Maringá. Mais de 150 mulheres estiveram presentes ao evento ocorrido na cidade canção no Mandacaru Boulevard, em Maringá. Na programação, palestras que motivaram e contagiaram a todos. Afinal, não dá para desanimar de sonhos e lutas. Com empenho e perseverança tudo se alcança.

A frase de motivação desse ano falou sobre o futuro e sobre como devemos fazer o nosso próprio futuro. É uma frase de Frank Tyger: “Seu futuro depende de muitas coisas, mas principalmente de você”.

Sonhar e não desistir

A primeira palestra ficou por conta de Jane Eyre e seu marido Carlos Santana, que numa conversa bem entusiasmada, comandaram um papo bem interessante, sobre Marketing Pessoal, Ética, Valores e Associativismo. Referenciaram as principais mulheres brasileiras que, de alguma forma, marcaram suas histórias no mundo e no país. Explicaram que não foi fácil para elas alcançarem seus objetivos, mas que em nenhum momento elas desistiram de seus sonhos.

A dupla também falou do importante processo de se manterem em união, como é o caso do associativismo, de como se associar e estar conectadas a pessoas que fazem bem, e que de alguma maneira torcem pra que seus projetos sejam vitoriosos. Jane e Carlos passaram alguns vídeos para explicar na prática como isso funciona e ajuda na relação com a vida real. E do quanto importante isso é para todos.

A participante Iracema Okada Dias comemora o sucesso do evento, parabenizando a todas as pessoas envolvidas. “O encontro de mulheres rurais alia sabedoria, aprendizado e conhecimento. Isto nos dá equilíbrio do corpo, mente e emocional, tão necessário ao bem estar e à qualidade de vida”, completa.

Gerenciar estilo

Gerenciamento de Estilo, o tema



Mulheres atentas



Cesta para a mulher mais experiente do evento



Integrantes da Comissão de Mulheres do Sindicato Rural de Maringá



Fala do presidente José Antônio Borghi



Palestra Gerenciamento de Estilo com Adriana Lamoglia



Palestra Marketing Pessoal, Ética, Valores e Associativismo com Jane Eyre e Carlos Santana



Ana Cristina Versari e Larissa Gallassini: a importância da mulher no Sindicalismo

O papel importante do Sindicato e da Comissão de Mulheres

Ana Cristina Versari falou sobre a importância da Comissão de Mulheres do Sindicato para as associadas e mulheres envolvidas com o Sindicato, e aproveitou para sugerir: “juntem-se a nós para fazermos a diferença na sociedade”. A integrante da Comissão, Larissa Gallassini, aproveitou para reforçar e comentou que a união faz a força, e que o Sindicato e a Comissão estão de portas abertas para receber a todas, e cada vez mais contribuir para o desenvolvimento e evolução da mulher rural.

O VII Encontro de Mulheres Rurais encerra as atividades da Comissão de Mulheres do Sindicato Rural deste ano. Em 2016 têm muito mais. (Jaíne Valenciano/Assessoria de Comunicação, Sindicato Rural)

esperado do dia, coube à especialista Adriana Lamoglia. Ela usou seu conhecimento por ser uma consultora de imagens. Com elegância e sofisticação, auxiliou as mulheres presentes como se comportar, com qual estilo de roupa, de calçado e até mesmo a cor de tecido que mais combina com cada uma das presentes. Ressaltou também, a importância de se manter bem arrumada e com elegância para todas as situações do dia a dia.

A obrigatoriedade do Livro Caixa na atividade rural

O resultado da exploração da atividade rural é apurado mediante escrituração, manual ou eletrônica através do Livro Caixa, abrangendo as receitas, as despesas de custeio, os investimentos e os demais valores que integram a atividade rural do declarante.

Quando a receita bruta total auferida no ano-calendário não exceder a R\$56.000,00 é facultada a apuração mediante prova documental, dispensada a escrituração do Livro Caixa, exceto na hipótese de apuração de prejuízo para compensação futura.

A escrituração do Livro Caixa é baseada em documentos hábeis e idôneos (notas fiscais de receitas, despesas e investimentos, contratos de financiamentos e outros, recibos de quitação, duplicatas, boletos bancários, etc) a comprovar tanto as receitas quanto as despesas de custeio, os investimentos e os demais valores que integram a atividade rural do declarante.



O que escriturar no Livro Caixa

Devem ser escriturados os rendimentos recebidos individualmente, em parceria rural ou em condomínio, relativamente à exploração das seguintes atividades:

- a) criação, recriação ou engorda de animais de médio e grande porte;
- b) cultura do solo, seja qual for a natureza do produto cultivado;
- c) apicultura, avicultura, cunicultura, piscicultura, sericicultura, suinocultura ou quaisquer outras culturas de pequenos animais, inclusive a captura e venda in natura de pescado;
- d) extração e exploração vegetal e animal;
- e) transformação de produtos agrícolas

ou pecuários, sem que sejam alteradas a composição e as características do produto in natura (exemplo: transformação de grãos em farinha ou farelo; pasteurização e acondicionamento de leite, transformação de leite em queijo, manteiga ou requeijão; produção de suco de frutas acondicionado em embalagem de apresentação; transformação de frutas em doces etc.), quando feita pelo próprio agricultor ou criador e seus familiares e empregados, dentro do imóvel rural, com equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais, desde que utilizada, exclusivamente, matéria-prima produzida na propriedade

rural explorada;

- f) cultivo de florestas.

É considerada como receita da atividade rural, somente a venda de produtos e subprodutos dela decorrentes, bem como, a venda de benfeitorias e maquinários. Não são consideradas como receita da atividade rural as provenientes do aluguel ou arrendamento de imóvel rural, pastos ou máquinas e instrumentos agrícolas, ou da prestação de serviços de transporte de produtos de terceiros, as quais devem ser incluídas com os demais rendimentos tributáveis na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

E na pecuária?

Na Pecuária, não se caracteriza como atividade rural a compra de rebanho bovino e sua posterior venda com permanência em poder do contribuinte por prazo inferior a 52 dias, quando em regime de confinamento, ou 138 dias, nos demais casos.

Segundo o encarregado do Departamento Técnico do Sindicato Rural de Maringá, André Ricardo do Angelo, “a fiscalização por parte da Receita Federal está crescendo a cada dia e a orientação é para que o produtor rural faça mensalmente o controle de suas receitas e despesas, através do livro caixa, para não correr riscos de penalizações futuramente”.

Ao ser solicitado pela autoridade fiscal, o contribuinte, deverá comprovar a veracidade das receitas e das despesas mediante documentação hábil e idônea que identifique o adquirente ou o beneficiário, o valor e a data da operação.

“Para quem mantém a documentação em ordem, registrada em livro caixa, não será difícil prestar contas da documentação solicitada, ao contrário de quem não faz esse controle adequadamente”, conclui André.

O produtor que necessitar de informação e fazer o livro caixa deve procurar o Sindicato Rural nos escritórios em Maringá, Floresta, Itambé e Paiçandu.

Fonte: Receita Federal com Assessoria de Imprensa Sindicato Rural

CAMPOS VERDES
Comércio de Produtos Agrícolas

20 ANOS

Rua Pioneiro Victorio
Marcon, 756
Fone: (44) 3032-2255
Maringá-PR

Uma parceria de notícias para o produtor rural

O Sindicato Rural e SENAR promovem cursos e a **Tribuna de Paiçandu** divulga em suas edições.

Tribuna de Paiçandu - ano 12
e-mail: luciene_timbo@uol.com.br - Fone: 3029-6389

É de Floresta a vencedora do Prêmio Sebrae Mulher de Negócios 2015

Albertina Ambiel Jung é o nome dela. Produtora de mel em Floresta - município atendido pelo Sindicato Rural de Maringá - ela acaba de ganhar a Etapa Estadual do Prêmio SEBRAE Mulher de Negócios 2015, na categoria Empreendedora Rural.

Há cerca de 8 anos começou a produzir mel em sua propriedade, para consumo da família. Diante da boa produção, também começou a vender para os amigos e parentes. Para tornar o sonho realidade, Albertina participou de capacitações do Sindicato Rural de Maringá e do Sebrae-PR, nos quais recebeu orientações desde gestão empresarial, até tecnologias e métodos adequados para a produção de mel. “Esse auxílio mudou a nossa história porque permitiu estruturarmos a nossa agroindústria”.

Hoje, 27 de novembro, vencedoras

do Prêmio foram reconhecidas no Recanto Cataratas em Foz do Iguaçu. Treze finalistas paranaenses com histórias empreendedoras disputaram três categorias da etapa estadual, que levará as vencedoras à fase nacional em Brasília.

Concorreram na categoria produtora rural: Albertina Ambiel Jung, de Floresta; Maria Maandonks, de Castro; Maria Alice Azoia Lukiantchuki, de Terra Rica; Marlene André Siqueira, de Carambeí; Danielle Carneiro Guzzo, de Castro.

No Paraná, os parceiros do Sebrae/PR na premiação são a FACIAP, por meio do Conselho Estadual da Mulher Empresária; a FAEP, por meio do SENAR-PR; a Fecomércio-PR; a FIEP; e OCEPAR.

Com informações de: O Diário; Sebrae-PR; Sindicato Rural.



COLHER

JUNTOS COLHEMOS OS RESULTADOS DE 20 ANOS DE PARCERIA E PLANEJAMOS O SUCESSO DE NOSSO FUTURO.

EDGAR UESU
COOPERADO DE MARINGÁ (PR)

Há 20 anos a Cooperativa Integrada busca cultivar grandes ideias e, junto com seus cooperados, fazer cada uma crescer, evoluir e dar frutos. São esses frutos que compartilhamos todos os dias planejando o sucesso dos próximos anos.

INTEGRADA 20 ANOS
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

A AGRICULTURA É A MINHA,
A SIA E A NOSSA VIDA.